

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
CONTRATO Nº 021/2024**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS e JORDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.153.475/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional especializado em programas de compliance, anticorrupção e integridade, para acompanhamento, revisão e aperfeiçoamento do programa de compliance da Câmara Municipal de Bonito/MS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 021/2024 por mais 12 (doze) meses e atualização do valor mensal contratual, na forma prevista no contrato originário e conforme documentação constante dos autos.

PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO: de 24 de maio de 2026 a 23 de maio de 2027.

VALOR: O valor mensal da contratação passa de R\$ 15.829,46 (quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 16.575,76 (dezesesse mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 198.909,12 (cento e noventa e oito mil, novecentos e nove reais e doze centavos) para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal / Unidade Orçamentária;

01.031.001 – Ação Legislativa;

2.001 – Legislando em Prol do Município de Bonito;

33.90.35-01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 021/2024 e do Primeiro Termo Aditivo que não conflitarem com o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Breda Santos – Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, pela Contratante, e Rafael Jordão dos Santos – Representante da JORDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pela Contratada.